



LEI Nº 2260 de 12 de agosto de 1999.

"Autoriza a celebrar convênio e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a **Fundação Nacional de Saúde**.

Art. 2º- O Convênio citado no Art. 1º da presente Lei tem por finalidade a captação de recursos, para execução do Projeto de **Melhorias Sanitárias Domiciliares**.


Art. 3º- Fica ainda o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto os necessários Créditos Especiais e/ou Suplementares para cumprimento da presente Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º- Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 12 dias do mês de agosto de 1999.


NELSON D' APARECIDA MEIRELES- Presidente


JOSÉ JURANDIR DE PAIVA- 1º Secretário


LEONARDO RORIZ- 2º Secretário.

nmb